



Mensagem nº 005-GP/2026

Em, 26 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal, para análise, apreciação e deliberação, o Projeto de Lei nº 005-GP/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.700.559,59 (doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

O referido crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e tem por finalidade assegurar a adequada execução de importantes investimentos estruturantes no município, oriundos de recursos do Governo Federal, por meio dos Termos de Convênio nº 941963/2023, cujo objeto é a Construção do Almojarifado Central, e nº 941962/2023, referente à Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas.

Ressalta-se que a abertura do crédito observa o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como promove as devidas adequações nas metas e ações previstas no Plano Plurianual 2026-2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, garantindo a compatibilidade entre o planejamento e a execução orçamentária.

Diante da relevância das ações propostas, que visam ao fortalecimento da infraestrutura pública e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população de Nova Mamoré, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/01/2026 às 10:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **296648** e o código verificador **8816ABC1**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/01/2026 10:50
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	26/01/2026 12:14
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	26/01/2026 12:15

Referência: [Processo nº 1-223/2026](#).

Docto ID: 296648 v1



PROJETO DE LEI Nº 005-GP/2026

Em, 26 de janeiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 12.700.559,59** (doze milhões, setecentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de convênio nº **941963/2023** cujo objeto é Construção do Almoxarifado Central e termo de convênio nº **941962/2023** Pavimentação Asfáltica com Drenagem e Calçadas, conforme solicitado no Memorando nº 018/SEMFAZ/2026, Processo nº 223/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central - Cv. 941963/2023.	
01.700	4.4.90.51	F:517	Obras e Instalações	1.594.371,59
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e ou/ Profunda	
01.700	4.4.90.51	F:515	Obras e Instalações	11.106.188,00
			Total	12.700.559,59

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/01/2026 às 10:51, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **296589** e o código verificador **5BAB95ED**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/01/2026 10:50
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	26/01/2026 12:15
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	26/01/2026 12:15

Referência: [Processo nº 1-223/2026](#). Docto ID: 296589 v1